



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 55/2020- CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.005081/2020-12

Contrato nº55/2020-CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
55/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) EMPRESA ESCOLA  
PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A.,**

A UNIÃO, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 88.766.936/0001-79 e C.I 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145 -DG/DF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.263.921/0001-46 sediado(a) na Avenida Erasto Gaertner, Hangar 40 - Aeroporto Bacacheri, Curitiba/PR - CEP 82.515-000, Telefone (41) 3356-3636/ (41) 99619-9004, e-mail: training@epa.aero doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Flavio Lion Nogara Farias, portador da Carteira de Identidade nº 7.066.949-8, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 052.259.779-36 tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000795/2019-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2020- CPL/DICON/CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ações de capacitação em aviação civil, parceladamente, conforme demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico - SRP, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item do TR	Especificação	Qtd. CGAD (Gerenciador)	Qtd. PRF (Participante)	Valor Unitário	Valor Total
05	Treinamento Inicial para pilotos policiais federais, que compreende a Instrução Teórica e Simulação Prática de Voo, referente à aeronave AW139, de acordo com as exigências das Autoridades Aeronáuticas Brasileiras e conforme a Regulamentação Aeronáutica Brasileira (RBAC) específica. Conforme regramento descrito de forma pormenorizada ao ANEXO V do Termo de Referência.	03	-	R\$ 381.851,20	R\$ 1.145.553,60

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Diário Oficial da União.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.145.553,60 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99B00CA20

Nota de Empenho: 2020NE802063

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal -DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**FLAVIO LION NOGARA FARIAS**  
Escola Paranaense de Aviação S/A- EPA  
CPF: 052.259.779-36  
RG: 7.066.949-8 SESP/PR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 30/12/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Lion Nogara Farias**, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA**, Chefe de Serviço, em 06/01/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17245173** e o código CRC **8D6558DE**.

objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Cientista de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e JOSÉ HELIO DE SOUZA.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 027/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e a senhora JULIE CHRISTINE TENDE FRANCO, CPF nº 343.547.433-91, na forma constante do Processo 08007.005727/2020-87 e em face de decisão liminar proferida no âmbito do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, Processo nº 1062824-48.2020.4.01.3400 - 20ª Vara Federal Cível da SÍDE. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e JULIE CHRISTINE TENDE FRANCO.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 028/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor JACINTO MARQUES XAVIER, CPF nº 473.248.211-20, na forma constante do Processo 08007.005483/2020-32. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Cientista de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e JACINTO MARQUES XAVIER.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 029/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor PATRICK ALEX FREITAS DA SILVA, CPF nº 003.698.869-33 na forma constante do Processo 08007.005493/2020-78. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Engenheiro de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e PATRICK ALEX FREITAS DA SILVA.

Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 030/2020, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 20/2020, publicado no D.O.U. de 11/05/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, substituta, senhora IRENILDA FERREIRA CARDOSO, e o senhor LUCAS DA COSTA BADINHAN, CPF: 219.443.358-69, na forma constante do Processo 08007.003417/2020-00 e em face de decisão liminar proferida no âmbito do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, Processo nº 1067804-92.2020.4.01.3400 - 20ª Vara Federal Cível da SÍDE. OBJETO: O contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e alterações; e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MISP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 19/11/2019, tem por objeto a prestação de serviços técnicos, por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, para atuar no cargo de Analista de Governança de Dados, com exercício na cidade de Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e LUCAS DA COSTA BADINHAN.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Consensual nº 01/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 09/2015/SINESP, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a senhora ARIENE MARIANO REGO CRISPIM, matrícula SIAPE 1893305, na forma do constante do Processo nº 08007.003238/2016-12. OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria nº 242, 29 de julho de 2014, seção 1, página 76, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com o Contratante, como Profissional de Nível Superior, Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação/SINESP, com exercício em Brasília/DF. DATA DA RESCISÃO: 04/01/2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Substituta, da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ARIENE MARIANO REGO CRISPIM.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**  
**DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2021 ao Convênio Nº 822109/2015. Conveniente: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: PIAU-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07217342000107. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES. Valor Total: R\$ 1.072.021,63, Valor de Contrapartida: R\$ 10.721,00. Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER, CPF nº 25142244893, Conveniente: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 667.345.843-72.

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211005081202012. PREGÃO SRP Nº 21/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 75263921000146. Contratado: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A. Objeto: Serviços de ações de capacitação em aviação civil, parceladamente, conforme demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022. Valor Total: R\$1.145.553,60. Fonte: 374020227 - 2020NEB02063. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200011656202065. PREGÃO SRP Nº 12/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04502789000101. Contratado: DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/01/2021 a 05/01/2022. Valor Total: R\$459.600,00. Fonte: 100000000 - 2020NEB02060. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08211006074202038. PREGÃO SRP Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15290734000120. Contratado: AVB DO BRASIL COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de emprego tático e de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas atualizações. Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$54.100,00. Fonte: 274020227 - 2020NEB02086. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020 - UASG 200334

Nº Processo: 08200005862202036. DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 57494031000163. Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: Aquisição, em caráter excepcional, de munições calibre 5,56x45mm, 62gr 55109 e 77gr OTM, para suprir as necessidades da Polícia Federal para as operações de alto risco, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei 8.078/90. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$4.226.600,00. Fonte: 374020227 - 2020NEB02123. Fonte: 174020227 - 2020NEB02124. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(SICON - 05/01/2021)

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08200007027202031.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES  
 Diretor Técnico-Científico

(SIDEC - 05/01/2021) 200406-00001-2020NEB00019

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

Fica anulada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 08201002428202094

ALAN DE OLIVEIRA LOPES  
 Diretor Técnico Científico

(SIDEC - 05/01/2021) 200406-00001-2020NEB00019

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 200112

Nº Processo: 08653009921202017. Objeto: Fornecimento de água e esgoto da Unidade Operacional-UOP de Canindé da 2ªDelPRF e sede da 2ª Delegacia Ceará, em Canindé, para o exercício orçamentário/financeiro de 2021 com a Empresa de Abastecimento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE-SAAE/Canindé, sob o CNPJ 07.113.566/0001-79. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Empresa, que é uma autarquia municipal, presta com exclusividade o serviço de abastecimento de água e esgotos em canindé Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente No Ceará Substituto. Ratificação em 04/01/2021. MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente No Ceará. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA: 07.113.566/0001-79 SERVICOSAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANINDE.

(SIDEC - 05/01/2021) 200112-02021-2021NEB00888

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 200112

Nº Processo: 08653009920202072. Objeto: Fornecimento de água e esgoto prestados pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral/CE-SAAE/Sobral, sob o CNPJ 07.817.778/0001-37, para a Unidade Operacional-UOP de Sobral/CE e da sede da 4ªDelPRF Ceará, também no Município de Sobral, para o exercício orçamentário/financeiro de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Empresa SAAE/Sobral, autarquia municipal, atua com exclusividade em Sobral no abastecimento de água e esgotos Declaração de Inexigibilidade em 30/12/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA, Superintendente Substituto Sprf Ce. Ratificação em 04/01/2021. MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente Sprf Ce. Valor Global: R\$ 4.040,04. CNPJ CONTRATADA: 07.817.778/0001-37 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

(SIDEC - 05/01/2021) 200112-02021-2021NEB00888

